



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.069/2015.

SÚMULA: Autoriza a transportar atletas e suas respectivas delegações, de quaisquer modalidades esportivas, desde que representem o Município, em copas, competições, jogos escolares, regionais, estaduais e interestaduais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar atletas e suas respectivas delegações, de quaisquer modalidades esportivas, desde que representem o Município, em copas, competições, jogos escolares, regionais, estaduais e interestaduais.

Parágrafo único – O transporte a que se refere o *caput* será realizado preferencialmente por veículo da frota municipal.

Art. 2º. Todas as despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas do motorista, ou o pagamento da terceirização, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos atletas, delegações e professores serão custeadas pelos próprios.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 30 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal